**PROCURADORIA JURIDICA  
DECRETO 031**

**DECRETO Nº031 /2016 DE 29 DE JULHO DE 2016.**

*“Dispõe sobre delegação de competência para ordenadores de despesas e dá outras providências.”*

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de DEODAPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso xx do art. xx da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa a Gerência Municipal de Assistência Social a Sr. EVERTON ALVES DA SILVEIRA a competência para assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social – FIS, Fundo de Infância e Adolescência e Fundo Municipal de Habitação e Integração Social em conjunto com a Prefeita Municipal.

**Art. 2º** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas o Sr. ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO Gerente Municipal de Saúde a competência para assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias do Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com a Prefeita Municipal.

**Art. 3º** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa a Sra. JELCINEDE NITA DOS SANTOS, Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer a competência para assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em conjunto com a Prefeita Municipal.

**Art. 4º** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa com a competência de autorizar despesa em conjunto com a Prefeita Municipal ao Sra. JELCINEDE NITA DOS SANTOS, Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e FUNDEB; ao Sr. ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO, Fundo Municipal de Saúde; ao Sr. EVERTON ALVES DA SILVEIRA Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social – FIS, Fundo de Infância e Adolescência e Fundo Municipal de Habitação e Integração Social; a Sra. ROSANGELLY CAMPOS DE MORAIS, Gerente Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Sra. JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE, Gerente Municipal de Adm, Finanças e Planejamento, ficando a Gerencia de Infraestrutura sob responsabilidade da Prefeita Municipal.

**Art. 5º** Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da nomeação de cada Gestor.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, aos 29 de julho de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***

Prefeita Municipal